

## **ESPELHO – PROVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

### **QUESTÃO 1 (30 pontos)**

Espera-se que o candidato aborde:

- 1) A discussão sobre a inconstitucionalidade da lei, tanto sob o ângulo formal, como sob o ângulo material, indicando os dispositivos pertinentes e os argumentos que embasam a leitura do Prefeito (princípio da igualdade, liberdade de expressão, princípios e objetivos constitucionais relativos ao pluralismo político e à construção de uma sociedade livre, justa e solidária; pluralismo de ideais e concepções pedagógicas; normas constitucionais proibitivas da discriminação; a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber);
- 2) Os precedentes do STF sobre a matéria e seus efeitos, e suas implicações no caso em análise;
- 3) A possibilidade de o prefeito recusar cumprimento às leis que entenda ser inconstitucionais, à luz do sistema de controle de constitucionalidade brasileiro;
- 4) As alternativas de ação do chefe do poder executivo, sua viabilidade jurídica e os riscos envolvidos. Posicionamento e aconselhamento específico quanto a conduta mais adequada. Possibilidade ou não de uma solução distinta para o evento já marcado.

### **QUESTÃO 2 (30 pontos)**

Espera-se que o candidato aborde:

- 1) A possibilidade ou não de transposição das garantias constitucionais penais à aplicação de sanções pela administração pública, à luz dos princípios e objetivos próprios do direito administrativo;
- 2) A irretroatividade da lei no Direito brasileiro (CRFB/1988, art. 5º, XXXVI, e Decreto-Lei nº 4.657/1942, art. 6º) e a possibilidade ou não de superação da literalidade do art. 5º, XL, da CRFB/1988 (“a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”), para sua aplicação a outros ramos;

- 3) Os fundamentos de incidência do princípio da retroatividade da norma mais benéfica no direito penal (CRFB/1988, art. 5º, XL): menor reprovabilidade social da conduta tipificada como crime e proteção aos direitos fundamentais do acusado, notadamente a liberdade;
- 4) A dificuldade de aplicação desses fundamentos ao caso concreto descrito no enunciado, em que a norma mais benéfica foi editada como uma estratégia do Poder Público para obter o comportamento desejado, e não por força da menor reprovabilidade social da conduta, e as penalidades revogadas (multas e interdição de estabelecimento) eram menos gravosas aos direitos do administrado que a pena privativa de liberdade;
- 5) O precedente do STF a respeito da retroação das recentes alterações da lei de improbidade administrativa (Lei nº 14.230/2021) e sua aplicação ao caso concreto descrito no enunciado;
- 6) Posicionamento e aconselhamento específico quanto à viabilidade jurídica de cobrança das multas pretéritas à nova lei e os riscos envolvidos.

### **QUESTÃO 3 (20 pontos)**

Espera-se que o candidato aborde:

- 1) A inconstitucionalidade formal da lei por vício de iniciativa no que diz respeito à previsão de piso salarial em favor dos servidores públicos estatutários, tendo em vista a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre aumento de sua remuneração (CF/1988, art. 61, § 1º, II, *a*);
- 2) A impossibilidade de convalidação do vício de iniciativa pela constitucionalização superveniente do piso salarial via emenda constitucional, uma vez que tal vício inquina o projeto de lei desde a sua origem;
- 3) A violação do princípio federativo (CF/1988, arts. 18 e 60, § 4º, I), cláusula pétreia constitucional, em razão (i) da interferência na autonomia financeira e orçamentária de Estados e Municípios por projeto de lei que não prevê fontes de custeio; e (ii) das peculiaridades regionais e locais que poderiam justificar pisos salariais em patamares diferentes entre os entes federados;
- 4) A ofensa ao princípio da proporcionalidade, pois, ainda que a medida seja adequada e necessária para a valorização do trabalho humano (CF, art. 170,

*caput*), não é proporcional em sentido estrito. Isso porque os elevados riscos à empregabilidade no setor (CF, art. 170, VIII) e à prestação eficiente do serviço de saúde (CF, arts. 6º, *caput*, e 196) superam tal benefício;

- 5) O precedente do STF sobre a constitucionalidade da lei federal que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem (Lei n. 14.434/2022).

#### **QUESTÃO 4 (20 pontos)**

Espera-se que o candidato aborde:

- 1) As principais características das regiões metropolitanas, incluindo o fato de que são instituídas por lei complementar estadual (art. 25 § 3º da CRFB), que a inclusão dos municípios é compulsória e de que não há violação à autonomia dos municípios;
- 2) A discussão sobre a competência ou titularidade para a prestação dos serviços de saneamento na hipótese de existência ou de inexistência da região metropolitana;
- 3) A distinção com os consórcios públicos nos quais a participação é facultativa;
- 4) Os precedentes do STF sobre o tema, em especial à ADI 1842;
- 5) O dispositivo que trata do tema na Constituição Estadual (art. 75);
- 6) E espera-se que conclua pela inviabilidade da saída do município e da licitação em questão.

Além dos pontos especificamente aduzidos para cada uma das questões, será considerada na correção a boa articulação de ideias e argumentos, e o uso correto do vernáculo.